



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Protocolo N° 602/2025

Em, 21/03/25

Responsável

INDICAÇÃO Nº165/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLEND A CORPORACÃO LEGISLATIVA

WALDIR PAIXÃO GRACIANO (PT), Vereador(a) desta Egrégia Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem muito respeitosamente a presença de Vossa Excelência, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após ouvido o Plenário,

a necessidade de criação de uma comissão composta por servidores efetivos da Prefeitura Municipal para estudo relativo à realização de Concurso Público no Município.

Justificativa:

O concurso público é um mecanismo essencial na administração pública, pois garante a seleção de servidores com base em critérios objetivos de mérito e capacidade. Este processo é fundamental para assegurar que os cargos públicos sejam ocupados por indivíduos qualificados, promovendo a eficiência e a eficácia na prestação de serviços públicos.

A exigência de concurso público está prevista na Constituição Federal de 1988, que estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo.

Além disso, o concurso público é uma conquista da cidadania, pois promove a igualdade de oportunidades entre os cidadãos, permitindo que todos tenham acesso aos cargos públicos, independentemente de suas condições sociais ou econômicas. Este princípio de isonomia é reforçado pela necessidade de que o processo seletivo seja conduzido de forma transparente e impessoal, garantindo que todos os candidatos sejam avaliados de maneira justa e equitativa.

Sendo assim, a presente indicação visa garantir a adequada estruturação dos quadros de servidores do Município, assegurando o atendimento eficiente à população e o cumprimento dos princípios


Rua Getúlio da Silva Guanandy, 01-Centro – CEP. 29960-000 – Caixa Postal 98 - Conceição da Barra - ES, FÁX (027)

Constou no expediente da 3ª Sessão Ordinária do dia 26/03/2025

[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Recebido nesta
Ao Gabinete do Sr Presidente
para os devidos fins.
Em 26/03/2025

Secretaria Legislativa

Apresente-se na sessão Ordinária
Do dia 26 de 03 de 2025
Em 26 de março de 2025

Presidente

Aprovado por procuração em sessão Ordinária
realizada em 26/03/25 Por 2 votos
favoráveis e 2 votos contrários.
A chefe do Gabinete para os devidos fins.
Ata das sessões em 26/03/2025
Presidente
Providenciado. Feito OF/GPICM/Nº 10/25


Leandro Santos das Dores
PRESIDENTE
Matrícula 891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PRESIDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

constitucionais da administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A criação de uma comissão composta exclusivamente por servidores efetivos proporcionará um estudo técnico e imparcial, com levantamento das reais necessidades de pessoal, identificando cargos vagos e planejando a seleção de novos servidores de forma transparente e criteriosa.

Diante do exposto, solicita-se que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Conceição da Barra, 21 de março de 2025

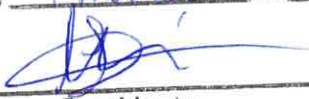
WALDIR PAIXÃO GRACIANO

Vereador - PT

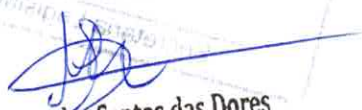


Recebido nesta
Ao Gabinete do Sr Presidente
para os devidos fins.
Em 26/03/2025

Secretaria Legislativa

Apresente-se na sessão Ordinária
Do dia 26 de 03 de 2025
Em 26 de março de 2025

Presidente

Aprovado por aprovado em sessão Ordinária
realizada em 26/03/25 Por ✓ votos
favoráveis e ✓ votos contrários.
A chefe de Gabinete para os devidos fins.
Ata das sessões em 26/03/2025
Presidente
Providenciado. Feito OF/GPICM/Nº 10/25


Leandro Santos das Dores
PRESIDENTE
Matrícula 891